



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 71/2022

Fica acrescentado um Art. ao Projeto de Lei nº 71/2022, que passará ser o Art. 3º renumerando os demais, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará naquilo que couber.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de Outubro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

